



PARECER TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO

PARECER N° 142/2018-CGM

PROCESSO N° PP072/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

SITUAÇÃO: Homologado

INTERESSADO: Secretaria Executiva Municipal de Saúde – SEMSA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE CONFORME PROPOSTA DE EMENDAS PARLAMENTARES (N° 14051.642000/1180-01 E N° 14051.642000/1180-04) DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FELIX DO XINGU-PA.

1. RELATÓRIO

Foi remetido pelo Pregoeiro do Poder Executivo Municipal de São Félix do Xingu/PA, o processo administrativo, no qual requer análise técnica e de conformidade do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial. O processo licitatório em epígrafe encontra-se em volume único, o qual foi instruído com a seguinte documentação:

- Solicitação de abertura de processo administrativo (fls. 02);
- Termo de referência e anexos (fls. 03-09);
- Proposta Parlamentar (fls.10-38);
- Indicação dos recursos orçamentários (fls. 39-42);



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



-
- Declaração da despesa do responsável, atestando a conformidade orçamentária e financeira com a LOA, o PPA e a LDO (fls. 43);
 - Despacho da Chefe do Poder Executivo autorizando o início do processo licitatório (fls. 44);
 - Portaria nº 1.519/2017 de 30 de Outubro de 2017 (fls. 45-46);
 - Solicitação de análise da minuta do edital à Procuradoria Geral do Município (fls. 47);
 - Minuta do edital do pregão presencial (fls. 48-82);
 - Parecer Procuradoria Geral do Município (fls. 83);
 - Comprovante de Publicação do Pregão Presencial:
 - Diário Oficial da União (fls. 84);
 - Diário Oficial Municípios do Estado do Pará (fls. 85);
 - Edital do pregão presencial e anexos (fls. 86-159);
 - Comprovante de Publicação do aviso de retificação do Pregão Presencial:
 - Diário Oficial da União (fls. 160);
 - Diário Oficial Municípios do Estado do Pará (fls. 161);
 - Edital do pregão presencial e anexos (fls. 162-237);
 - Ata da realização do certame (fls. 238-253);
 - Apresentação da documentação exigida no edital (fls. 254-362);
 - Termo de encerramento (fls. 363);
 - Termo de abertura (fls. 364);
 - Continuação da apresentação da documentação exigida no edital (fls. 365-631);
 - Solicitação do parecer jurídico sobre os autos (fls. 632);
 - Parecer jurídico sobre o processo (fls. 633-635);
 - Termo de homologação (fls. 636);
 - Comprovante de Publicação do aviso de resultado de licitação:
 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (fls. 637);



-
- Comprovante de Publicação do aviso de homologação :
 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (fls. 638);
 - Certidão de renumeração (fls. 639).

Sendo este o relatório, passamos a análise.

2. ANÁLISE

2.1. Da Legislação

- Lei nº 8.666/93;
- Lei nº 10.520/02;
- Lei Complementar nº 101/00;
- Edital do processo.

2.2. Da Fase Preparatória

O processo administrativo está autuado, protocolado, rubricado com a indicação do objeto, orçamentos, indicação do recurso para a despesa e de seu comprometimento, nomeação do pregoeiro ou servidores responsáveis, termo de referência, autorizações, edital com seus respectivos anexos, publicações e demais documentos relativos à licitação, assim se cumprindo as exigências legais do art. 38 da Lei de Licitações nº 8666/93.

2.3. Da Análise Jurídica

Quanto ao aspecto jurídico e formal da minuta do edital, a Procuradoria Geral do Município opinou apto a sua elaboração, posteriormente emitiu parecer favorável sobre a legalidade e conclusão do processo.

2.4. Do prazo

Em consonância com o inciso V, do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, onde o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis, sendo a



última data publicada no dia 26/06/2018 e a data para abertura do certame em 11/07/2018. Cumprindo a legislação que trata da matéria.

2.5. Da Fase Externa

A fase externa é assim chamada porque representa o momento em que o procedimento licitatório sai do âmbito interno da administração e passa a provocar efeitos no meio social.

2.6. Do Edital

O Edital definitivo do processo em análise consta assinado pela autoridade que o expediu, estando rubricado em todas as folhas, conforme o artigo 40, §1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 estabelece.

2.7. Da Ata de Reunião

Conforme se infere na abertura da ata de realização do pregão presencial, compareceram as empresas:

1. HIGH TECH INFORMATICA EIRELI;
2. XINGULAR UTILIDADE PARA O LAR LTDA;
3. M. RIBEIRO DA SILVA INFORMATICA – ME;
4. M DO R CASTRO CORREA EIRELI;
5. OCIDENTAL DISTRIBUIDORA EIRELI;
6. UP DISTRIBUIDORA COM. ATAC. EQUIP. P/ USO ODONT-MED-HOSP.

Aberto os envelopes da documentação para credenciamento e das propostas, percebeu-se que as empresas estavam em conformidade com o edital, sendo classificadas para a fase de lances e negociação de valores conforme o interesse dessa Administração.

Em seguida ao ser definido o menor preço, cotado pelas empresas e sendo que ninguém manifestou intenção o pregoeiro informou aos representantes que aceitaria os valores apresentados, ficando a contratação do fornecimento dos produtos a cargo da Secretaria Responsável.



O item 00009 – VEÍCULO PICK-UP 0 KM, CABINE DUPLA 4X4 (DIESEL) e o item 00010 – VEÍCULO DE PASSEIO – TRANSPORTE DE EQUIPE 0KM, foram declarados como deserto.

3. DA EXCLUSIVIDADE PARA PEQUENAS EMPRESAS E MICROEMPRESAS

No presente processo, foi exercido a reserva de cotas e exclusividade para pequenas empresas e microempresas, nos termos da LC nº 123/2006 com alterações promovidas pela LC nº 147/2014.

4. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O pregoeiro ADJUDICOU a empresa vencedora no certame, visto que não houve interposição de recurso ou prazo para apresentação de documentação. Após a conclusão e análise do processo administrativo licitatório pelos setores competentes, a Chefe do Poder Executivo Municipal HOMOLOGOU o processo licitatório.

5. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Os contratos originados do presente procedimento obedecerão aos termos do caput, d'o Art. 57, da Lei 8.666/93, conforme expressa a cláusula de vigência da minuta contratual.

6. PROVIDÊNCIAS

O Secretário responsável deverá indicar através de ofício o nome do fiscal do contrato em tempo hábil.

O responsável deverá fazer juntada da Certidão de Negativa de Débitos Tributários Federais da empresa M RIBEIRO DA SILVA INFORMATICA – ME.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



A empresa OCIDENTAL DISTRIBUIDORA EIRELI vencedora dos itens 00013, 00014 e 00017 somente deverá assinar o contrato após a inclusão no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica a descrição da atividade econômica que compreende a aquisição de comércio atacadista ou varejista de móveis para escritório CNAE codificado como 4649404 conforme site IBGE, pesquisa de atividade econômica.

CONCLUSÃO

Desta feita, deverá prosseguir o presente certame para fins da realização das demais fases, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive atentando quanto à obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e portal dos jurisdicionados do TCM/PA, a geração de despesas são de inteira responsabilidade do ordenador de despesas eximindo qualquer culpa ou dolo por parte do Controlador Geral do Município.

Ao Pregoeiro para conhecimento, manifestação e adoção das providências subsequentes.

São Félix do Xingu, 23 de agosto de 2018.

Alexo Silva Barros
Controlador Geral do Município
Decreto nº 1780/2018